

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012269/2024
Data 01/08/2024

0012269/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 1.210.018,64 (um milhão duzentos e dez mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	090002.1012200562.069 31901100000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	3.800,36
0000092	090002.1030100572.078 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	18.619,08
0000181	090002.1030100572.136 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	4.594,94
0000191	090002.1030101003.037 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBL OBRAS E INSTALAÇÕES	163200000001	954.844,68
0000192	090002.1030101003.038 44905200000	AQUISIÇÃO DE UNID. MÓVEL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE P/ ATE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	163200000013	177.000,00
0000197	090002.1030200542.077 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	6.926,11
0000237	090002.1030200542.091 31901100000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	41.900,73
0000297	090002.1030500622.100 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	2.332,74
TOTAL:				1.210.018,64

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação: R\$ 1.210.018,64 (um milhão duzentos e dez mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 01 agosto de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL